

// Ser Dador

DOAÇÃO DE SANGUE



“Dar sangue é um ato voluntário que reflete uma atitude generosa e de grande maturidade.” Se tem mais de 18 anos, pesa mais de 50Kg e é saudável, pode ser um dador. Os homens podem dar sangue de 3/3 meses, as mulheres de 4/4 meses. Para doar sangue, deverá dirigir-se ao Banco de Sangue São João (Serviço de Imuno-hemoterapia - consultar ponto 16 do mapa, pág. 5). Aos dadores de sangue é concedida isenção do pagamento das taxas moderadoras se tiver realizado, pelo menos, 2 dádivas no ano anterior, certificadas por uma declaração dos Serviços competentes. O acesso dos dadores de sangue na qualidade de visita aos doentes internados é permitido mediante apresentação de comprovativo. Além do número máximo de visitas por doente, é permitido o acesso de um dador por doente visitado.

DOAÇÃO DE MEDULA ÓSSEA/ PROGENITORES HEMATOPOIÉTICOS

O dador de sangue pode manifestar o seu interesse em ser potencial dador de medula óssea. Neste caso, ao efetuar a sua inscrição, no Banco de Sangue São João, para a dádiva de sangue, ser-lhe-á entregue um questionário de inscrição no CEDACE (Registo Português de Dadores de Medula Óssea) que contém informação sobre o processo.

A inscrição no CEDACE só se efetua uma vez e só podem inscrever-se pessoas com idade entre os 18 e os 45 anos.

DOAÇÃO DE ÓRGÃOS

Qualquer pessoa é considerada dadora se, em vida, não manifestou vontade em contrário. A doação de órgãos é um gesto de solidariedade que pode contribuir para melhorar ou salvar a vida de outra pessoa. Se não quiser que os seus órgãos sejam doados após a morte, deverá manifestá-lo através do preenchimento, por si ou por quem o represente, de um impresso próprio, existente no Centro de Saúde. A maior parte dos transplantes é feita com recurso a

órgãos colhidos em cadáveres com coração ainda a funcionar. A colheita de órgãos em cadáveres é possível, desde que:

- Não tenha havido registo de oposição à doação de órgãos no Registo Nacional de Não Dadores – RENNDA –,

ou;

- No caso de menores, não haja oposição dos pais – este último ponto não foi previsto na legislação mas é adotado no Centro Hospitalar de São João.

DOAÇÃO DO CORPO

Doar o corpo é um acto de generosidade. Ao doar o cadáver ao Ensino e à Investigação, os cidadãos estão a contribuir para formar melhores médicos, com conhecimentos mais sólidos, e maior humanismo, logo, mais aptos a tratar dos vivos. Em todo o processo inerente ao uso dos corpos para estudo ou investigação, os médicos, cientistas e estudantes de Medicina têm a máxima consideração pela dignidade de cada corpo e dos seus familiares. As cerimónias fúnebres que antecedem o ato de doação ou outras homenagens em nada serão prejudicadas. A Instituição cientificamente beneficiada fica responsável pela cremação ou inumação dos restos mortais dissecados, findos os estudos. Para doar o corpo para os fins mencionados é necessário assinar um documento no qual se declare a sua intenção de doação do corpo à Faculdade de Medicina escolhida. Esta decisão poderá ser revogada em qualquer altura (decreto-Lei n.º 274/99, de 22 de julho).